

➔ REGIME ESPECIAL DE GESTÃO URBANÍSTICA

Conforme tem vindo a ser divulgado, o Município irá avançar com a constituição de um Regime Especial de Gestão Urbanística (REURB 2020) com vista à aceleração da apreciação urbanística no decurso do ano de 2020, por forma a evitar o adiamento de investimentos privados já programados.

Serão abrangidos por esta medida todos os processos de operações urbanísticas de licenciamento ou comunicação prévia de obras de edificação e obras de urbanização cujo investimento seja igual ou superior a 1 M€ de obra, sendo este valor determinado pela estimativa orçamental, que constitui peça obrigatória dos processos urbanísticos.

Para diminuir o tempo da tramitação processual e respetiva pronúncia municipal, os prazos de apreciação deverão ser reduzidos para metade dos legalmente previstos no RJUE.

Estes prazos pressupõem a correta instrução dos processos e apenas respeitam à pronúncia da CMP, aos quais se somarão os prazos das eventuais consultas a entidades externas ao município.

Os requerentes estão obrigados ao envio de um e-mail à DMU (dmu@cm-porto.pt) com indicação da submissão de projeto elegível, e indicação do respetivo número de processo. Os prazos indicados só contarão a partir da receção desse e-mail.